

LEI MUNICIPAL Nº 1.249, de 22 de agosto de 2013.

Denomina de “Avenida Vereador José Pedro da Silva - Zeza”, a avenida pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

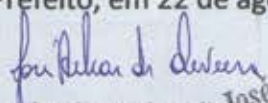
Artigo 1º - Fica denominada de “Avenida Vereador José Pedro da Silva - Zeza”, a avenida pública localizada na área urbana do município, iniciando-se ao lado direito com o terreno do Sr. Manoel Alves de Oliveira Sobrinho e ao lado esquerdo com a residência do Sr. Reginaldo Félix da Silva, terminando-se ao lado direito com o terreno do Sr. Manoel Alves de Oliveira Sobrinho e ao lado esquerdo com o anel viário, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada avenida pública.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2013.


José Ailson de Oliveira
- Prefeito -
PREFEITO
CPF 774.985.424-04